



MUNICIPIO DE IBITIRAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA
ESPÍRITO SANTO
31.726.490/0001-31
DECRETO Nº 0000106/2026
Data 27/03/2026

O Prefeito Municipal de IBITIRAMA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001067/2025. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 123.010,50 (cento e vinte e três mil dez reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000209	070001.1236500082.227 33903000000	MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA MATERIAL DE CONSUMO	25460070000	66.523,20
0000346	080001.0824400212.128 33903900000	Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CREAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1661000000000	2.450,00
0000550	110002.2054200312.214 44905200000	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1500000000000	54.037,30

TOTAL: **123.010,50**

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 66.523,20 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 56.487,30 (cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000264	080001.0824100152.119 33903000000	Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV MATERIAL DE CONSUMO	1660000000000	450,00
0000270	080001.0824100152.202 33903900000	Centro de Convivência do Idoso OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	2.000,00
0000555	110003.1854100312.086 33903000000	Manutenção, Reabertura e Conservação de Estradas, Pontes e Bueiros MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	24.037,30
0000583	110003.1854100312.231 33903000000	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	30.000,00

TOTAL: **56.487,30**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

IAN FERREIRA PIROVANI DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA